



LEI N° 5344, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

**INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE
ESTÍMULO À IMPLANTAÇÃO DE SALAS
SENSORIAIS PARA REGULAÇÃO
EMOCIONAL DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE
SÃO BENTO DO SUL.**

A Câmara aprovou, e eu, Prefeito Antonio Joaquim Tomazini Filho, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Estímulo à Implantação de Salas Sensoriais para Regulação Emocional de Crianças e Adolescentes, com o objetivo de promover a saúde mental, o bem-estar emocional e o desenvolvimento socioemocional no ambiente educacional e socioassistencial.

Art. 2º São diretrizes da política prevista nesta Lei:

I - incentivo à criação de espaços sensoriais em escolas públicas e entidades de atendimento a crianças e adolescentes;

II - fomento à formação e capacitação de profissionais da educação e assistência social para o uso pedagógico e terapêutico das salas sensoriais;

III - promoção da inclusão de crianças e adolescentes com deficiência ou transtornos do neurodesenvolvimento;

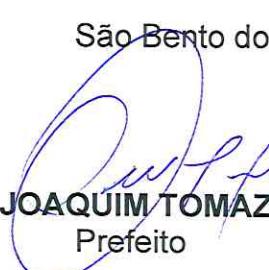
IV - estímulo à celebração de parcerias com instituições públicas, privadas ou do terceiro setor para a instalação e manutenção das salas sensoriais;

V - divulgação e conscientização sobre os benefícios das salas sensoriais na regulação emocional.

Art. 3º Considera-se sala sensorial o ambiente estruturado com estímulos táticos, visuais, sonoros e proprioceptivos, destinados a auxiliar crianças e adolescentes na autorregulação emocional e na redução de comportamentos disruptivos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 9 de dezembro de 2025.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito



TERMO DE SANÇÃO

Projeto de Lei nº 56/2025 - Legislativo

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5344, de 9 de dezembro de 2025, que Institui a Política Municipal de Estímulo à Implantação de Salas Sensoriais para Regulação Emocional de Crianças e Adolescentes no município de São Bento do Sul.

São Bento do Sul, 9 de dezembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito